



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomado Madalozzo – 234 – Centro – Caixa Postal 0011

CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3900-2350 / 3900-2351

C.N.P.J. 75. 461.442.0001-34

E – mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

DEMANDA:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação de seguro veicular, destinada à cobertura da frota municipal de veículos e máquinas pesadas do Município, visando à proteção do patrimônio público, à mitigação de riscos financeiros decorrentes de sinistros e à garantia da continuidade dos serviços públicos prestados pelas diversas secretarias.

SECRETARIA/ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA GERAL

AUTORIDADE/SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Elaborado por: Delvane Santos Rute
Revisado por: Taynara E. Oliveira Volpato

Planaltina do Paraná - PR, em 13 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomino Madalozzo – 234 – Centro – Caixa Postal 0011

CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3900-2350 / 3900-2351

C.N.P.J. 75. 461.442.0001-34

E – mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar constitui a primeira etapa da fase de planejamento da contratação e tem por finalidade apresentar os estudos necessários à identificação da solução mais adequada para atender à necessidade da Administração. O documento busca analisar de forma detalhada a demanda identificada, avaliando as alternativas existentes no mercado, em observância às normas vigentes, especialmente à Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

O objetivo principal deste estudo é subsidiar a tomada de decisão quanto à futura contratação, assegurando que a solução escolhida atenda ao interesse público, observe critérios de economicidade, eficiência e segurança jurídica, e esteja alinhada ao planejamento institucional do Município.

01 - DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A contratação pretendida tem por objeto a prestação de serviços de seguro veicular para a frota de veículos e máquinas pesadas do Município, utilizados pelas diversas secretarias no desempenho de atividades administrativas, operacionais e na execução de serviços públicos essenciais.

A frota municipal é composta por veículos de diferentes categorias, tais como automóveis de linha leve, ambulâncias, ônibus, caminhões, veículos utilitários, máquinas pesadas, equipamentos rodoviários e demais bens motorizados pertencentes à frota municipal e estão sujeitos a riscos inerentes à sua utilização, incluindo colisões, incêndios, roubos, furtos e danos a terceiros. A inexistência de cobertura securitária adequada expõe o Município a riscos financeiros elevados, podendo resultar em prejuízos ao erário e comprometer a continuidade dos serviços públicos.

Além dos danos ao próprio patrimônio público, a utilização de veículos oficiais implica responsabilidade civil do ente público por eventuais danos materiais, corporais e morais causados a terceiros, o que pode gerar despesas significativas decorrentes de indenizações e demandas judiciais. Nesse contexto, a contratação de seguro veicular apresenta-se como medida necessária para mitigar riscos, garantir previsibilidade orçamentária e assegurar a proteção do patrimônio público.

Ressalta-se, ainda, que a frota municipal possui caráter dinâmico, podendo sofrer alterações ao longo do tempo em razão de aquisições, doações, baixas patrimoniais, inservibilidade de veículos ou mudanças no status operacional. Dessa forma, a solução a ser contratada deverá permitir a adequada gestão dessas variações, assegurando que a cobertura securitária esteja sempre compatível com a frota efetivamente em uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacom Madalozzo – 234 – Centro – Caixa Postal 0011

CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3900-2350 / 3900-2351

C.N.P.J. 75. 461.442.0001-34

E – mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da contratação de seguro veicular como solução indispensável ao atendimento do interesse público, à preservação do patrimônio municipal e à mitigação de riscos financeiros decorrentes da utilização da frota oficial.

02 - DEMONSTRAÇÕES DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA):

O objeto da presente licitação não possui expressa previsão no PCA, pois, para o presente exercício financeiro, referido documento ainda não foi elaborado pela Administração Pública Municipal.

03 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A solução deverá atender às necessidades decorrentes da utilização dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota municipal, garantindo cobertura securitária adequada aos riscos inerentes à operação desses bens no desempenho das atividades públicas.

A empresa a ser contratada deverá ser seguradora legalmente autorizada a operar no território nacional, em conformidade com as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo apresentar todas as habilitações legais exigidas para a prestação do serviço. A contratação deverá ocorrer por meio de apólice de seguro por frota, de modo a permitir a gestão integrada dos veículos segurados, com maior eficiência administrativa e melhor relação custo-benefício para a Administração.

O seguro deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas, aplicáveis também às máquinas pesadas quando compatível com sua natureza operacional:

- Colisão;
- Incêndio;
- Roubo e furto;
- Responsabilidade Civil Facultativa – RCF (danos materiais, corporais e morais causados a terceiros);
- Assistência 24 horas;
- Demais coberturas aplicáveis à frota oficial, desde que compatíveis com a natureza dos bens segurados e com a economicidade da contratação.

A cobertura securitária deverá possuir abrangência territorial estadual, considerando que os veículos da frota municipal atuam predominantemente dentro do Estado do Paraná, não havendo deslocamentos interestaduais rotineiros no exercício das atividades institucionais. Em situações excepcionais e devidamente justificadas, poderá ser avaliada a ampliação temporária da cobertura, mediante ajuste contratual, se necessário.

Considerando o caráter dinâmico da frota municipal, a contratação deverá permitir, durante a vigência contratual, a inclusão e exclusão de veículos na apólice, em razão de aquisição, doação, baixa patrimonial, inservibilidade ou alteração do status operacional dos bens, com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giácomo Madalozzo – 234 – Centro – Caixa Postal 0011

CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3900-2350 / 3900-2351

C.N.P.J. 75. 461.442.0001-34

E – mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

correspondente ajuste proporcional do valor do prêmio, garantindo a adequação da cobertura à frota efetivamente em uso.

A inclusão ou exclusão de veículos na apólice deverá ser formalizada mediante solicitação escrita, assinada pelo Secretário Municipal responsável pela frota ou pelo titular da Secretaria à qual o veículo estiver vinculado, produzindo efeitos financeiros a partir da data da solicitação, com ajuste proporcional do valor do prêmio.

Os critérios para inclusão dos veículos no seguro deverão considerar o status operacional, a utilização efetiva e os registros de uso, excluindo-se da contratação aqueles veículos parados, inativos ou inservíveis, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

A contratação deverá possuir vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início da cobertura da apólice, período compatível com a natureza do serviço securitário e com a prática usual de mercado, permitindo adequada gestão administrativa e previsibilidade orçamentária.

A contratação deverá prever prazos compatíveis com a natureza dos serviços securitários, incluindo a inclusão ou exclusão de veículos na apólice em prazo razoável após solicitação formal da Administração, a disponibilidade de assistência 24 horas para os veículos segurados, bem como a abertura, regulação e liquidação de sinistros em conformidade com os prazos e procedimentos estabelecidos pelas normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

A apólice poderá prever a aplicação de franquia para sinistros parciais, observados valores compatíveis com a capacidade financeira do Município e com as práticas usuais de mercado, cujos critérios específicos serão definidos no Termo de Referência.

4 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE:

A estimativa das quantidades foi realizada a partir do levantamento da frota municipal de veículos e máquinas pesadas existente e em uso, considerando informações fornecidas pelas secretarias e revisadas com o auxílio do sistema Elotech, módulo Frotas e Veículos.

A partir desse levantamento, procedeu-se à identificação dos veículos efetivamente em uso operacional, bem como daqueles que se encontram parados, inativos ou inservíveis, adotando-se critérios objetivos para definição dos bens que deverão integrar a contratação do seguro. Considerou-se, para fins de estimativa, a frota ativa e em circulação, excluindo-se os veículos sem utilização efetiva, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

Ressalta-se que, em razão do caráter dinâmico da frota municipal, as quantidades apresentadas correspondem a uma estimativa, podendo sofrer alterações ao longo da vigência contratual em decorrência de aquisições, doações, baixas patrimoniais ou mudanças no status



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacom Madalozzo – 234 – Centro – Caixa Postal 0011

CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3900-2350 / 3900-2351

C.N.P.J. 75. 461.442.0001-34

E – mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

operacional dos veículos, sendo tais ajustes tratados por meio de inclusão ou exclusão na apólice, conforme previsto nos requisitos da contratação.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado teve por objetivo identificar as alternativas existentes para atendimento da necessidade de cobertura securitária da frota municipal, bem como subsidiar a escolha da solução mais adequada sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência administrativa.

No mercado, verifica-se a disponibilidade de diferentes formas de contratação de seguro veicular aplicáveis à Administração Pública, dentre as quais se destacam: a contratação de seguro individual por veículo, a contratação de seguro por apólice de frota e a adoção de modelos de autogestão de riscos. Cada uma dessas alternativas foi analisada considerando a natureza da frota municipal, sua composição diversificada e a dinâmica de utilização dos veículos pelas diversas secretarias.

A contratação de seguro individual por veículo, embora possível, mostrou-se menos vantajosa para a Administração, em razão da maior complexidade administrativa para gestão de múltiplas apólices, da menor flexibilidade para inclusão e exclusão de veículos e, em regra, de custos mais elevados quando comparados à contratação por frota.

A alternativa de autogestão de riscos, consistente na assunção integral dos prejuízos decorrentes de sinistros pelo próprio ente público, foi considerada inadequada, tendo em vista a elevada exposição financeira, a imprevisibilidade dos custos e o risco de comprometimento do erário e da continuidade dos serviços públicos, especialmente diante da possibilidade de danos a terceiros e de demandas judiciais.

Por sua vez, a contratação de seguro veicular por apólice de frota apresentou-se como a solução mais adequada para atender à necessidade identificada, uma vez que permite a gestão unificada da frota segurada, maior eficiência administrativa, melhores condições comerciais, além de possibilitar a inclusão e exclusão de veículos ao longo da vigência contratual, de acordo com as alterações no status operacional da frota municipal.

No âmbito do levantamento de mercado, foram analisadas, ainda, contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, inclusive com consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com o objetivo de identificar práticas adotadas, características recorrentes das soluções contratadas e parâmetros compatíveis com a realidade da Administração Municipal.

Diante das análises realizadas, concluiu-se que a contratação de seguro veicular por apólice de frota representa a alternativa mais vantajosa para o Município, atendendo de forma adequada à necessidade de proteção do patrimônio público, mitigação de riscos financeiros e observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomo Madalozzo – 234 – Centro – Caixa Postal 0011

CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3900-2350 / 3900-2351

C.N.P.J. 75. 461.442.0001-34

E – mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada com a finalidade de subsidiar a análise de viabilidade da solução proposta e orientar a tomada de decisão quanto à futura licitação, não se confundindo com o orçamento definitivo, o qual será consolidado oportunamente no Termo de Referência.

Para a formação da estimativa de preços, foram consideradas contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, mediante pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observando-se objetos compatíveis com a contratação pretendida, período recente, características semelhantes de frota e modalidades de contratação equivalentes, especialmente seguro veicular por apólice de frota.

A pesquisa de preços no PNCP permitiu a identificação de valores praticados em contratações públicas para serviços de seguro veicular, possibilitando a obtenção de parâmetros referenciais compatíveis com o mercado e com a realidade da Administração Municipal. Quando necessário, foram desconsiderados valores atípicos que pudessem distorcer a estimativa, de modo a assegurar maior fidedignidade aos resultados obtidos.

Ressalta-se que a estimativa considerou a quantidade de veículos em uso operacional no momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, conforme critérios e levantamento descritos no Item 4, bem como a possibilidade de inclusão e exclusão de veículos ao longo da vigência contratual, circunstância que poderá impactar o valor final da contratação de forma proporcional.

O pagamento do prêmio do seguro poderá ser realizado de forma parcelada, conforme as condições estabelecidas na apólice e no instrumento contratual, observada a disponibilidade orçamentária do Município e as normas aplicáveis à execução financeira da despesa pública.

Os documentos, memórias de cálculo e registros da pesquisa de preços realizada, inclusive aqueles extraídos do PNCP, poderão constar em anexo específico, podendo ser classificados, se assim entender a Administração, de modo a preservar o sigilo do orçamento estimativo até a conclusão da licitação, conforme faculta a legislação vigente.

Dessa forma, a estimativa de preços apresentada atende à finalidade de demonstrar a viabilidade econômica da contratação e subsidiar a escolha da solução mais vantajosa, permanecendo o orçamento definitivo a ser detalhado no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

Para fins de definição da quantidade estimada de veículos a serem considerados na contratação, foi elaborada tabela de apoio contendo a relação dos veículos analisados, com a indicação daqueles que se encontram em uso operacional e demandam cobertura securitária, bem como dos veículos excluídos da contratação em razão do histórico de utilização e do status operacional. Referida tabela serviu de base para a estimativa do preço da contratação e encontra-se anexada ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomino Madalozzo – 234 – Centro – Caixa Postal 0011

CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3900-2350 / 3900-2351

C.N.P.J. 75. 461.442.0001-34

E – mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

A seguir, exemplificam-se contratações similares consultadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, utilizadas como referência para a estimativa de preços.

<https://pncp.gov.br/app/editais/46189718000179/2024/383>

<https://pncp.gov.br/app/editais/76205806000188/2025/186>

<https://pncp.gov.br/app/editais/01607627000178/2024/71>

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de seguro veicular por apólice de frota para os veículos e máquinas pesadas do Município, por meio de empresa seguradora devidamente autorizada, garantindo cobertura securitária adequada e gestão unificada dos bens que compõem a frota municipal.

A solução contempla cobertura securitária abrangente, incluindo, no mínimo, proteção contra colisão, incêndio, roubo e furto, Responsabilidade Civil Facultativa – RCF para danos materiais, corporais e morais causados a terceiros, assistência 24 horas, bem como demais coberturas aplicáveis à frota municipal de veículos e máquinas pesadas, observada a compatibilidade com a natureza operacional dos bens segurados.

A solução proposta compreende a contratação de empresa seguradora devidamente autorizada a operar no território nacional, para fornecimento de cobertura securitária aos veículos que compõem a frota municipal em uso operacional, abrangendo automóveis de linha leve, ambulâncias, ônibus, caminhões, veículos utilitários, máquinas pesadas, equipamentos rodoviários e demais bens motorizados da frota municipal. A apólice deverá contemplar cobertura mínima contra colisão, incêndio, roubo e furto, bem como responsabilidade civil facultativa por danos materiais, corporais e morais causados a terceiros, considerando os riscos inerentes à circulação dos veículos em vias públicas.

A contratação por apólice de frota possibilita a gestão unificada dos veículos segurados, reduzindo a complexidade administrativa, proporcionando maior eficiência na gestão contratual e melhores condições comerciais, além de permitir a adequada adaptação às alterações na composição da frota municipal ao longo do tempo. Nesse sentido, a solução deverá prever a possibilidade de inclusão e exclusão de veículos durante a vigência contratual, mediante solicitação formal da Administração, com ajuste proporcional do valor do prêmio, de acordo com o período de cobertura.

A execução do serviço compreenderá, ainda, a disponibilização de assistência 24 horas para os veículos segurados, bem como procedimentos claros para abertura, acompanhamento, regulação e liquidação de sinistros, observando-se os prazos e normas estabelecidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, de modo a assegurar previsibilidade, eficiência e segurança à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomo Madalozzo – 234 – Centro – Caixa Postal 0011

CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3900-2350 / 3900-2351

C.N.P.J. 75. 461.442.0001-34

E – mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

Ressalta-se que os critérios para definição dos veículos que integrarão a apólice consideram o status operacional e a utilização efetiva da frota, conforme levantamento realizado, excluindo-se da cobertura aqueles veículos parados, inativos ou inservíveis, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa. A identificação individual completa dos veículos será exigida na fase contratual, para fins de emissão e gestão da apólice.

Dessa forma, a solução descrita apresenta-se como adequada, eficiente e compatível com a necessidade identificada, atendendo ao interesse público, à proteção do patrimônio municipal e à mitigação de riscos financeiros decorrentes da utilização da frota oficial.

8- JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação não se mostra passível de parcelamento, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviço de seguro veicular por apólice de frota, cuja execução se dá de forma integrada e indivisível. O fracionamento da contratação comprometeria a gestão do contrato, aumentaria a complexidade administrativa e poderia resultar em perda de economicidade, sem trazer benefícios concretos à Administração.

A contratação de uma única apólice de seguro para a frota municipal permite a gestão centralizada dos veículos segurados, a uniformização das coberturas, das condições contratuais e dos procedimentos de atendimento, além de facilitar a inclusão e exclusão de veículos ao longo da vigência contratual. O parcelamento do objeto, por meio da contratação de múltiplas apólices ou de seguradoras distintas, poderia gerar divergências de cobertura, dificuldades operacionais e maior risco para a Administração.

Dessa forma, conclui-se que a contratação sem parcelamento é a opção mais adequada, por assegurar maior eficiência administrativa, melhor relação custo-benefício e adequada gestão dos riscos, atendendo plenamente ao interesse público e aos princípios que regem as contratações públicas.

9- DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação do seguro para a frota municipal de veículos e máquinas pesadas, pretende-se alcançar resultados positivos sob os aspectos da economicidade, eficiência administrativa, efetividade da gestão pública e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, em consonância com os princípios que regem as contratações públicas.

No aspecto econômico, busca-se a redução de riscos financeiros ao erário, evitando a ocorrência de despesas inesperadas decorrentes de sinistros envolvendo veículos oficiais, bem como a mitigação de custos associados a indenizações por danos materiais, corporais e morais causados a terceiros. A contratação por apólice de frota contribui para a obtenção de melhores condições comerciais e maior previsibilidade orçamentária.

Sob o ponto de vista da eficiência administrativa, a solução proposta visa simplificar a gestão da frota segurada, por meio de uma apólice única, com procedimentos padronizados para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomino Madalozzo – 234 – Centro – Caixa Postal 0011

CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3900-2350 / 3900-2351

C.N.P.J. 75. 461.442.0001-34

E – mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

inclusão e exclusão de veículos, abertura e acompanhamento de sinistros e prestação de assistência, reduzindo a sobrecarga administrativa e otimizando o uso dos recursos humanos envolvidos na gestão contratual.

Quanto à efetividade, a contratação do seguro contribui diretamente para a continuidade dos serviços públicos, ao assegurar que eventuais sinistros não comprometam a disponibilidade dos veículos utilizados pelas secretarias municipais no atendimento à população, especialmente aqueles destinados a serviços essenciais, como saúde, educação, assistência social e manutenção urbana.

Adicionalmente, a solução pretendida promove resultados positivos sob a ótica do desenvolvimento sustentável, ao priorizar a gestão responsável dos recursos públicos, a prevenção de prejuízos ao patrimônio municipal e a adoção de práticas que favoreçam a segurança no uso da frota oficial, beneficiando tanto a Administração quanto a coletividade.

Dessa forma, a contratação do seguro veicular apresenta-se como instrumento apto a gerar ganhos de economicidade, eficiência e segurança, alinhando-se aos objetivos institucionais do Município e ao interesse público.

10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para a adequada formalização e execução da futura contratação, a Administração deverá adotar algumas providências prévias, com o objetivo de assegurar a correta gestão contratual e o pleno atendimento da necessidade identificada.

Inicialmente, deverá ser concluído levantamento definitivo da frota municipal de veículos e máquinas pesadas a ser segurada, consolidando as informações fornecidas pelas secretarias e confirmando o status operacional dos veículos, a fim de subsidiar a definição final das quantidades a serem incluídas na apólice no momento da contratação. Caberá, ainda, à Administração organizar e disponibilizar à futura contratada os dados necessários à emissão da apólice, observadas as exigências técnicas e legais aplicáveis.

Deverão ser designados servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, os quais atuarão no acompanhamento da execução dos serviços, na solicitação de inclusões e exclusões de veículos, no acionamento da seguradora em caso de sinistro e na verificação do cumprimento das obrigações contratuais. Caso necessário, esses servidores poderão receber orientações ou capacitação básica quanto aos procedimentos de gestão de seguros e utilização dos canais de atendimento da contratada.

Adicionalmente, a Administração deverá garantir a integração dos procedimentos contratuais com os sistemas internos de controle e gestão da frota, especialmente no que se refere ao registro de ocorrências, atualizações cadastrais e acompanhamento da utilização dos veículos segurados, de modo a assegurar a efetividade do controle e a rastreabilidade das informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomino Madalozzo – 234 – Centro – Caixa Postal 0011

CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3900-2350 / 3900-2351

C.N.P.J. 75. 461.442.0001-34

E – mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

Com a adoção dessas providências, cria-se um ambiente adequado para a execução do contrato, reduzindo riscos operacionais e assegurando maior eficiência na gestão da cobertura securitária da frota municipal.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE:

No âmbito da gestão da frota municipal, existem contratações vigentes relacionadas a serviços e fornecimentos de apoio, tais como manutenção preventiva e corretiva dos veículos, fornecimento de combustíveis e utilização de sistema informatizado para controle e gerenciamento da frota, a exemplo do módulo de Frotas e Veículos do sistema Elotech, as quais se relacionam indiretamente com o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

O Município possui, ainda, contratação vigente para seguro veicular destinada a parte da frota municipal. Contudo, referida contratação não comporta a totalidade dos veículos que necessitam de cobertura securitária, mesmo considerando o limite legal de acréscimo contratual, razão pela qual se faz necessária a presente contratação, de forma autônoma, para atendimento integral da frota municipal.

Ressalta-se que a presente contratação não configura fracionamento indevido do objeto, mas decorre da adequação da solução à quantidade de veículos e à necessidade atual da Administração, não havendo relação de interdependência entre os contratos.

12-IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação do seguro veicular para a frota municipal não gera, por si só, impactos ambientais diretos, uma vez que se trata de prestação de serviço de natureza securitária, sem execução física de obras, fornecimento de bens ou utilização direta de recursos naturais.

Sob a ótica da sustentabilidade ambiental, a solução proposta contribui de forma indireta para a gestão responsável da frota municipal, ao incentivar a regularização, o controle e a adequada utilização dos veículos oficiais, bem como a pronta recuperação ou substituição de veículos sinistrados, evitando o uso prolongado de veículos em condições inadequadas ou potencialmente poluentes.

Adicionalmente, a contratação do seguro auxilia na adoção de práticas preventivas e corretivas relacionadas à segurança veicular, o que pode resultar na redução de acidentes e, conseqüentemente, na minimização de danos ambientais decorrentes de sinistros, tais como vazamento de combustíveis, óleos ou outros fluidos automotivos.

Considerando a natureza do objeto, não se aplica a exigência de medidas específicas de mitigação ambiental, logística reversa ou requisitos de consumo de recursos, não havendo impactos ambientais relevantes a serem tratados no âmbito desta contratação. Ainda assim, a solução está alinhada aos princípios do desenvolvimento sustentável, na medida em que promove a proteção do patrimônio público, a eficiência no uso dos recursos e a prevenção de riscos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giácomo Madalozzo – 234 – Centro – Caixa Postal 0011

CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3900-2350 / 3900-2351

C.N.P.J. 75. 461.442.0001-34

E – mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base nas análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação do seguro veicular para a frota municipal mostra-se viável, necessária e adequada para o atendimento da necessidade identificada, sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário.

Do ponto de vista técnico, a solução proposta — contratação de seguro veicular por apólice de frota — atende plenamente às características da frota municipal e aos riscos inerentes à utilização dos veículos oficiais, contemplando as coberturas essenciais e permitindo a gestão eficiente e segura da frota. A análise de mercado demonstrou que essa solução é amplamente adotada pela Administração Pública e se apresenta como a alternativa mais vantajosa.

Sob o aspecto operacional, a contratação mostra-se exequível e compatível com a estrutura administrativa do Município, não demandando adequações complexas ou investimentos adicionais significativos. A possibilidade de inclusão e exclusão de veículos durante a vigência contratual assegura flexibilidade na gestão da frota e adequação contínua da cobertura securitária à realidade operacional.

Planaltina do Paraná, 13 de fevereiro de 2026.

TAYNARA ERIKA OLIVEIRA VOLPATO
Secretária Geral

DELVANE SANTOS RUTE
Agente Administrativo